



PROCESSO	00179.000902/2023-17
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP
ASSUNTO	Definição da Política de Relações Institucionais do CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 007/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

*Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:*

*I - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito estadual e municipal, em conjunto com as comissões competentes;*

*II - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados às questões de relações institucionais, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso;*

*III - propor, apreciar e deliberar sobre a representação e participação de seus membros, em eventos internacionais, nacionais, estaduais e municipais quando constantes em seu plano de ação;*

*IV - propor e acompanhar a organização da Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas de São Paulo;*

*V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso;*

*VI - propor, apreciar e deliberar sobre ações conjuntas com os colegiados do CAU/SP, no sentido de promover a discussão e divulgação das ações de relações institucionais, em conjunto com as comissões competentes;*

*VII - Identificar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas estadual e dos municípios do Estado de São Paulo, relacionados às áreas de atuação da arquitetura e urbanismo realizando diligências e reuniões junto a seus autores com a finalidade de explicitar o posicionamento do CAU/SP sobre as mesmas, bem como elaborar minutas de projeto de lei, juntamente com as demais comissões pertinentes e submetê-las à apreciação das instâncias competentes;*

*VIII - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU relacionados às suas atividades específicas.*

Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.000902/2023-17 que trata sobre a definição da política de relações institucionais do CAU/SP;

Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.005343/2023-23 a qual trata da definição de procedimentos

das contrapartidas institucionais oferecidas ao CAU/SP;

Considerando o artigo 114, parágrafo XIII, do Regimento Interno do CAU/SP transcrito abaixo que diz:

*Art. 114. Compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial:*

...

*XIII - designar conselheiro para relatar matéria, no âmbito da comissão, preferencialmente em sistema de rodízio, observando os casos de impedimento ou suspeição.*

...

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

#### **DELIBERA:**

- 1- Designa a Coordenadora Adjunta Vera Lúcia Blat Migliorini para relatar a matéria na reunião ordinária de março da CRI-CAU/SP;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e providências cabíveis;
- 3- Encaminhar o processo SEI 00179.000902/2023-17 e 00179.005343/2023-23 a Coordenadora Adjunta da CRI para embasar a elaboração de seu relato sobre a política de relações institucionais do CAU/SP.
- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 31 de janeiro de 2024

## 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

(Presencial)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Titular	Rafael Paulo Ambrosio				X
Coordenadora Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner				X
Suplente no exercício da titularidade	Karina Andrade Mattos	X			
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Membra	Maira de Camargo Barros				X
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

**Histórico da votação:****1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP****Data:** 31/01/2024**Matéria em votação:** Definição da Política de Relações Institucionais do CAU/SP**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora adjunta):** Vera Lúcia Blat Migliorini**Assessoria:** Adriano do Nascimento Araujo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**, **Assistente Técnico(a)**, em 07/02/2024, às 12:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço



caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6222657** e informando o identificador **0159866**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

---

00179.000902/2023-17

0159866v14